



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6456, DE 15 DE JULHO DE 1.994.

Reverte Oficial da Pol  
lícia Militar do Est  
do de Rondônia.

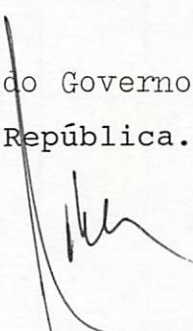
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1.982,

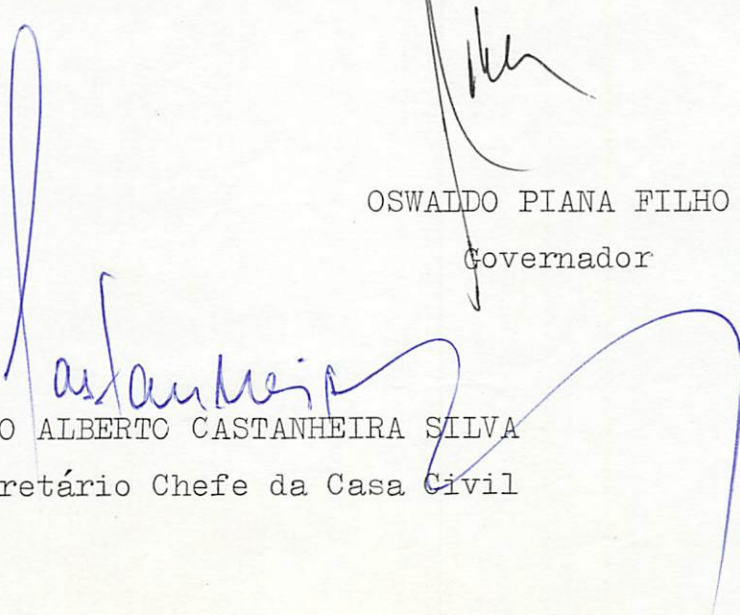
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Pol  
iciais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, a contar de 01 de julho de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 1.994, 106º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3063 da data 19/07/1944



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 645, DE 15 DE JULHO DE 1944.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 881 do Decreto-Lei nº 99-A de 09 de março de 1982,

DECRETO:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, o CO-48-2 EVANILDO ABREU DE MELLO, por haver cessado o motivo que determinou a sua segregação, a contar de 01 de julho de 1944.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 1944, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

ALTO AMÉRICO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe de Gabinete